



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 98.../71.

Concede aposentadoria a Sra. DEJANIRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos VI e IX do artigo 93º da Lei Orgânica dos Municípios baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Concede aposentadoria, na forma do inciso II do artigo 101 da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967, combinado com o inciso V do artigo 70º da Emenda Constitucional nº 2, de 29 de novembro de 1969, do Estado da Bahia, por haver atingido a idade limite, a funcionária DEJANIRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Bibliotecária, Padrão C.

Parágrafo Único - A referida funcionária ficam assegurados os proventos da aposentadoria e as vantagens a que fazia jus, na forma do artigo 16º da Lei Municipal nº 215 de 18 de novembro de 1967.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra, 06 de agosto de 1971.

Aécio Meireles de Sousa Dantas

Dr. Aécio Meireles de Sousa Dantas,
Prefeito Municipal.

Carlos Simões

Carlos Simões,
Secretário.